Copia - Tabellião Cantanhede Junior. Rua do Rosario 70. Capital Federal. Lº 365 Fls 66. Escriptura de accordo e composição amigavel para cessão da posse e indemnisação do valor do predio á rua de Santo Antonio numero doze, desapropriado pelo Decreto nº 4969, de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos que esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 22 de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas, de um lado a Fazenda Nacional, por seus representantes Drs André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto á mesma Commissão, e do outro José de Saldanha Castro e sua mulher D. Declinda Alves Azevedo Castro, como outorgantes, proprietarios, residentes nesta Capital e pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo, do que dou fé; na presença das quaes pelos outorgantes foi declarado que, havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta Capital e a desapropriação de todos os predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto nº 4969, de 18 de Setembro de 1903, dos quaes tem de entrar na posse, indemnisando aos proprietarios, e sendo um dos desapropriados o predio da rua de Santo Antonio numero doze, na freguezia de São José, desta Capital, que houseram por herança que tocou á dita mulher D. Declinda de Azevedo Castro, no inventario e partilhas dos bens de sua mãi D. Izabel Candida de Souza Castro, julgado por sentença do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, de 14 de Março de 1896, como se encontra na sentença de formal de partilhas

539

que me foi apresentada e é entregue á outorgada, como parte integrante da presente; predio que é foreiro á Intendencia Municipal, á qual pagaram todos os foros, desde que obtiveram licença para construil-o até o corrente exercicio inclusive, como se vê dos conhecimentos entregues á outorgada, e que vão do anno de 1896 a 1903, do qual tem pago todos os impostos predial e de penna d'agua, conforme os conhecimentos relativos aos annos decorridos de 1896 a 1903, tambem entregues á outorgada, entraram em accordo com a Fazenda Nacional para o fim de transferir a esta a posse do dito predio, mediante a indemnisação de quarenta contos de reis; que o predio, segundo o dito formal de partilhas, é de sobrado, feitio de chalet, tem de frente tres metros e seis centimetros e de fundos vinte seis metros e quinze centimetros, formação de pedra e cal, com duas portas na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria e duas no sobrado com portadas de madeira, tendo na frente um terraço e no fundo um sotão com duas janellas, e o terreno mede tres metros e seis centimetros de frente por trinta e cinco metros e sessenta e cinco centimetros de fundos. Que pela presente escriptura transferem á Fazenda Nacional todo o direito á posse do dito predio, de todo e para sempre, sem direito a reclamação alguma para que possa o Governo da Republica, por seus representantes, dispor delle como melhor lhe convenha, recebendo, como de facto recebe da commissão fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a quantia de quarenta contos de reis, que em face deste instrumento vi entregar em um cheque visado do Ban-

Banco da Republica, do que dou fé; dão a mesma Fazenda Nacional plena e geral quitação de pagos e satisfeitos para todos os fins de direito. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que ella acceita a transferencia do predio á rua Santo Antonio numero hoje, tal como nella se contem. Em pediram que lançasse nas minhas notas o accordo e composição amigavel, o que fiz pelo meu ajudante Damasio Oliveira, por me ser destribuida hoje a presente; e sendo lida as partes em presença das testemunhas, declararam os outorgantes que renunciam á preferencia sobre terrenos na Avenida Central, facultada aos proprietarios que celebrarem accordo para a cessão de seus predios, pelo art.º 2.º § 5.º da Lei nº. 1.021, de 26 de Agosto e art.º 13 do Decreto 4956, de 9 de Setembro de 1903, e acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas João Baptista Martins e Jeronymo Antonio Guimarães, perante mim Antonio Joaquim de Cantanhede Junior, Tabellião que subscrevi. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin; Francisco de Paula Leite e Oiticica - José de Souza Castro. Deolinda Alves d'Azevedo Castro - João Baptista Martins. Jeronymo Antonio Guimarães. Trasladada bem e fielmente em o dia, mez e anno ao principio declarados. Eu Antonio Joaquim de Cantanhede Junior, Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º de verd.º Estava o signal publico. Sobre duas estampilhas no valor total de 1$400 rs. Antonio Joaquim de Cantanhede Junior. Rio, 22 Jan.º 1904. = Confere com o original — Inspectoria de Contas, 30 de Novembro de 1920 — Horacio Vieira Cintra, Ten.te cel. do Exer. Insp.r — José Leite Soares Junior 3º escrip.º do Thes.º Nac.l.